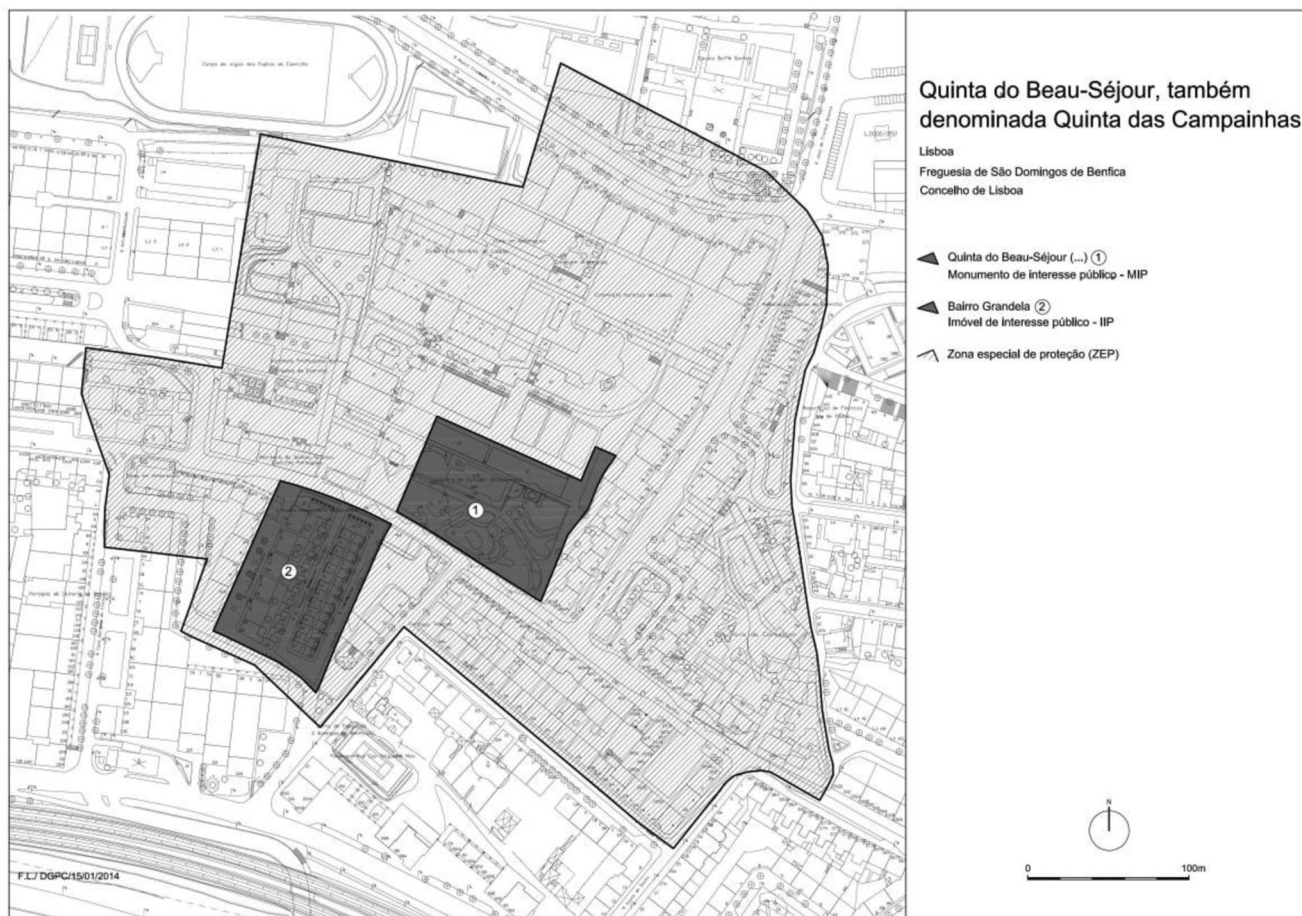


## ANEXO



207620507

## Academia Nacional de Belas-Artes

## Aviso (extrato) n.º 2731/2014

## Prémio Investigação de Arquitetura — 2014

Está aberto concurso público, a contar da data da publicação no *Diário da República* e durante 20 dias, para o “Prémio Investigação-Arquitetura/2014” a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes, conforme o Decreto-Lei n.º 42/83, de 25 de janeiro e respetivo regulamento, constituídos pela reunião dos Prémios: *Soares dos Reis*, *Luciano Freire* e *Viscondes de Valmor*, publicado no *Diário da República* — 1.ª série n.º 30, de 20/01/1983, em que foram criados os “Prémios Investigação e Aquisição”, para Arquitetura, Escultura e Pintura, sendo este ano atribuídos os Prémios de Arquitetura.

O Prémio Investigação será atribuído a licenciados pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto, que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 após a licenciatura, tenham mantido atividade criadora nos domínios da Arquitetura.

Os concorrentes devem dirigir o requerimento ao Presidente da Academia Nacional de Belas-Artes (Largo da Academia Nacional de Belas-Artes — 1200-005 Lisboa), acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo Júri;
- Dois fotografias do candidato.

Das deliberações da Academia, quanto à admissão dos requerimentos e adjudicação do prémio não há recurso.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207618572

## Aviso (extrato) n.º 2732/2014

## Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos

A Academia Nacional de Belas-Artes, anuncia a abertura do concurso do Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos, a atribuir a um artista português, de preferência diplomado pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto, — “ao melhor trabalho de Escultura, de autor vivo que tenha estado patente em exposição pública pela primeira vez, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013, tenha sido concluída, dentro do prazo indicado, integrado em edifício público ou particular, para o qual tenha sido expressamente executada ou que constitua ou faça parte de um monumento”.

Qualquer Académico poderá indicar à Academia Nacional de Belas-Artes, a escultura que entenda merecer o Prémio, podendo também o seu autor, em carta registada ou entregue em mão na Secretaria desta Academia, até ao dia 15 de março de 2014, pedir para que a sua obra seja considerada quando da atribuição deste Prémio. Em qualquer dos casos a indicação deverá ser acompanhada dos elementos elucidativos julgados convenientes.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207619074

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

## Aviso (extrato) n.º 2733/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria